**DECRETO N~~º~~ 1150, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Regulamenta as despesas do Município na Reunião dos Prefeitos da Azonasul, realizada no Parque Rural do Município de Pinheiro Machado, junto a XXXIX FEOVELHA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os gastos do Poder Público Municipal a serem realizados em decorrência da Reunião dos Prefeitos da Azonasul aonde serão discutidas importantes pautas para o desenvolvimento do Município de Pinheiro Machado que é anfitrião;

**DECRETA:**

Art. 1~~º~~ Fica regulamentado por este ato, as despesas decorrentes da Reunião dos Prefeitos da Azonasul, no Município de Pinheiro Machado.

Art. 2~~º~~ Fica estipulado o valor máximo de R$: 24.200,00 (vinte quatro mil e duzentos reais) a serem utilizados dentro das seguintes dotações orçamentárias:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

**01 – Gabinete do prefeito**

**04.122.0002.2.002.000 - Manutenção das Atividades do Gabinete**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo......................................................R$: 200,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..............R$: 12.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**01 – Secretaria da Saúde**

**10.301.0032.2.025.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 12.000,00

Fonte de Recursos: 00040 - ASPS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares

Secretária da Administração